



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário João Paulo II

**Ata da Reunião Conjunta da Comissão de Justiça e Redação (CJR) com a Comissão de Saúde, de Educação, de Desporto e Lazer, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Diversidade Sexual e de Gênero, e de Defesa do Consumidor e Abastecimento (CSE), ocorrida no dia 17 de Abril de 2024.**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, composta pelos seguintes Vereadores: **Wesley Pereira Pires** (Presidente), **Wantuil Schultz** (Vice-presidente) e **Edilson José Endlich** (Membro), de forma conjunta com a Comissão de Saúde, de Educação, de Desporto e Lazer, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Diversidade Sexual e de Gênero, e de Defesa do Consumidor e Abastecimento (CSE) composta pelos seguintes Vereadores: **Waldeir Pedro Gonçalves** (Presidente), **Edilson José Endlich** (Vice-Presidente) e **Luiz Leonor Zanetti Lube** (Membro). Na pauta estão proposições referentes a 145ª Sessão Ordinária. A reunião foi presidida pelo vereador Wesley Pereira Pires, que, após verificação da existência de *quórum*, deu por aberta a presente Reunião Conjunta. Ato contínuo, passou-se à **deliberação dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia**: De início, foi discutido o **PL nº 10/2024 PMV e PL 09/2024 CMV** sendo que apenas necessitavam de análise e aprovação pela CJR, vejamos: **1. PROJETO DE LEI Nº 10/2024**, de autoria da Prefeitura, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou agroecológicos no cardápio escolar do Sistema Municipal de Ensino de Viana, e sobre a obrigatoriedade da compra de alimentos orgânicos ou agroecológicos pelo Município de Viana/ES; e dá outras providências. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 22/2024**, de relatoria do vereador **Wantuil Schultz**, tendo como Parecerista relator do **Parecer CSE 01/2024** o vereador **Waldeir Pedro Gonçalves**, EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **2. PROJETO DE LEI Nº 10/2024** de autoria do Vereador Joilson Broedel que Denomina de "Alameda Geraldina Passos Corrêa", a travessa localizada entre as Ruas Santa Helena e Coronel Nunes Ferreira, no bairro Vila Bethânia. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 21/2024**, de relatoria do vereador **Wesley Pereira Pires**, EM CONSONÂNCIA com

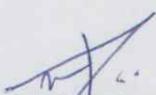
*Wesley Pires*

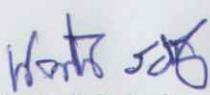
*[Handwritten signature]*

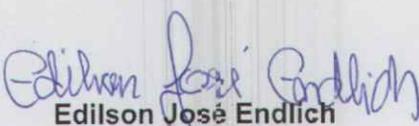


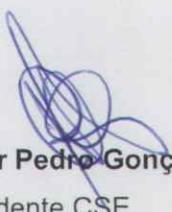
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário João Paulo II

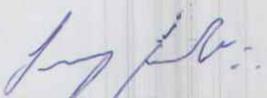
o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido aprovado à unanimidade. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a presente Reunião. Do que era para constar eu, Isabel Cristina Gonçalves da Silveira, digitei e lavrei a presente ata, que após lida pelos membros das Comissões e achada conforme, será por todos assinada.

  
**Wesley Pereira Pires**  
Presidente CJR

  
**Wantuil Schultz**  
Vice-Presidente CJR

  
**Edilson José Endlich**  
Membro CJR / Vice-  
Presidente CSE

  
**Waldeir Pedro Gonçalves**  
Presidente CSE

  
**Luiz Leonor Zanetti Lube**  
Membro CSE